



LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL
PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA

O Reitor do Centro Universitário do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que:

1. Estarão abertas, no período compreendido entre **23 DE FEVEREIRO A 05 DE MARÇO DE 2012**, as inscrições para MONITORIAS nas Disciplinas de MICROBIOLOGIA DOS ALIMENTOS, TÉCNICA DIETÉTICA, ADMINISTRAÇÃO DE UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, FISIOPATOLOGIA E DIETOTERAPIA do curso de Nutrição.
2. De conformidade com a necessidade das disciplinas, levantadas pela Coordenação do Curso de Nutrição e referendadas pela Pró-reitoria Acadêmica, fica alocada 01 (uma) vaga para a monitoria de cada disciplina.
3. Estarão aptos a participar do processo seletivo os alunos que, ao cursarem a disciplina referida no item 1 deste EDITAL tenham obtido nota igual ou superior a 7,0 (sete), e que não tenham tido reprovação anterior na mesma;
4. Na inscrição, que será efetuada na Secretaria da coordenação do curso de Nutrição deste Centro Universitário, no horário das 08h às 16 horas, os candidatos deverão:
 - apresentar histórico escolar atualizado ou relatório da situação escolar no semestre em que conste a disciplina;
 - preencher o termo de compromisso de disponibilidade para exercício da atividade de monitoria;
5. O candidato aprovado deverá exercer as atividades de monitoria em regime de 20 (vinte) horas semanais, em horários não conflitantes com os deveres e tarefas discentes;
6. O processo seletivo constará de prova escrita, entrevista e análise do histórico escolar. Realizar-se-á no período de **06 a 09/03/2012**. No dia **06/03 às 14:00 horas**, será aplicada a **prova ESCRITA**.
7. Após publicação do resultado da prova escrita, os candidatos aprovados serão submetidos à **ENTREVISTA** com o professor da disciplina e coordenador do curso.
8. Os pesos serão assim distribuídos: prova escrita (peso 7,0), entrevista (peso 1,5) e análise do histórico (peso 1,5).
9. Será considerado aprovado o aluno que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) no processo seletivo, de acordo com o que consta em Resolução específica UNI-RN;
10. O candidatos serão classificados para as vagas estabelecidas no item 1 deste EDITAL, na ordem decrescente do resultado final;
11. O período de exercício da Monitoria é de um semestre letivo, podendo ser renovado por mais um semestre letivo.
12. O monitor fará jus, no exercício da Monitoria, a:
 - redução de 30% (trinta por cento) na mensalidade do Curso;
 - desconto em taxas de eventos realizados pelo UNI-RN;
 - ampliação do prazo de permanência com o acervo da Biblioteca;
 - certificado de Monitoria ao término do período;
13. O processo seletivo será regido pelo disposto em Resolução específica -UNI-RN e os casos omissos decididos pela Pró-reitoria Acadêmica e pelo Reitor.

Natal (RN), 13 de fevereiro de 2012.
DALADIER PESSOA CUNHA LIMA
REITOR DO UNI-RN